



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 155-R, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a APAC Eletrônica no âmbito do Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024 - 4RJSF,

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR o **PROCESSO** de solicitação da Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) de forma eletrônica através do Sistema MV, em todos os estabelecimentos próprios e contratualizados com a Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

§1º Com a instituição da APAC Eletrônica, o processo de autorização será centralizado no Núcleo Especial de Autorização, Supervisão e Análise de Contas Médicas (NEASA).

Art.2º A partir de 01 de janeiro de 2025, todas as solicitações de autorização dos laudos de APAC, deverão ser impreterivelmente encaminhadas somente de forma eletrônica.

§ ÚNICO Os laudos para atendimentos em APAC de continuidade, autorizados em meio físico até dia 31 de dezembro de 2024, manterão sua validade e a solicitação de renovação será obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art.3º Após a data estabelecida no art.2º, será considerado sem validade as solicitações de autorização dos laudos de APAC que não seja através do Sistema MV.

Art.4º Os laudos de APAC eletrônicos serão autorizados pelo NEASA em até 72 horas.

Art.5º As solicitações de autorização dos laudos de APAC de Terapia Renal Substitutiva (TRS) deverão ser previamente regulados pela Gerência de Regulação Hospitalar (GEREH) de forma eletrônica, através do Sistema MV Regulação.

§ ÚNICO As solicitações de autorização dos laudos de APAC de TRS que não forem reguladas pela Gerência de Regulação Hospitalar - GEREH, serão rejeitadas pelo Núcleo Especial de Autorização, Supervisão e Análise de Contas Médicas - NEASA, para a adequação do fluxo regulatório.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Vitória, 01 de novembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 01/11/2024 15:34:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/11/2024 15:34:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2C6VZ0>